



CONTRATO Nº 54 2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 075/2017

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, com sede na Avenida Paulo VI, 1.759, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.734/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor BELARMINO LUCIANO LEITE, brasileiro, casado, agente político, portador da identidade nº: 12.001.313- SSPMG e CPF nº 040.065.528-40, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Oeste / MG, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL- FAEPESUL -**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.354.41/000127, estabelecida na Rua: José Acácio Moreira, nº 787, Bairro Dehon -Centro, na cidade de Tubarão Santa Catarina – SC – CEP: 88.704-900 neste ato legalmente representada por TARCISIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito sob o CPF de nº 003.729.219-65, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, com dispensa de licitação, com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DOS CONSIDERANDOS E TERMOS GERAIS

Considerando que, a **CONTRATANTE** vem concentrando esforços para garantir a modernização dos processos institucionais que resultem no aumento da capacidade de gestão;

Considerando que, a **CONTRATADA** possui larga experiência na realização de ensino, pesquisa e *Serviços Técnicos* especializados de alto nível, abrangendo serviços preferencialmente nas áreas socioeconômicas e de desenvolvimento institucional;

Considerando que, o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 preceitua o princípio da eficiência entre aqueles norteadores da Administração Pública;

Considerando que, o inciso XIII do art. 24 da Lei Federal no. 8.666/1993 preceitua que é dispensada a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Felipe de Souza Bez
Assistente Jurídico
FAEPESUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

II – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento institucional com estudo e análise de viabilidade para aumento de receita tributária própria, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada e demais elementos do processo de Dispensa de Licitação, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, na forma discriminada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto do presente contrato constituem em:

- a) Estudo e análise de contribuintes sobre serviços bancários com eventuais valores inconsistentes, discriminado em relatório único;
- b) Estudo e análise dos preços de mercado praticados pelo contribuinte e dos demais contribuintes no mesmo ramo de atividade econômica, discriminado em relatório único;
- c) Acompanhamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de Administração e Fiscalização Tributária pelo prazo de 4 (quatro) meses.

2.2. Os serviços envolvem estudos analíticos e de alternativas, conforme proposta da CONTRATADA, datada de março de 2017, que, rubricadas pelas partes contratantes, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso da CONTRATADA, de seus funcionários ou prepostos, em suas instalações, para fins de coleta de documentos, realização de entrevistas e identificação de dados e informações de interesse;
- b) Fornecer à CONTRATADA outros documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento deste ajuste, desde que solicitadas mediante ofício;
- c) Realizar o pagamento do preço à CONTRATADA, nos termos e condições previstos neste instrumento;
- d) Fiscalizar a execução do presente ajuste, nos termos e condições previstos neste instrumento;

Felipe da Souza Bez
Assistente Jurídico
FACERBOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a prestação do serviço contratado com zelo e qualidade, nos prazos e condições previstas no presente instrumento;
- b) Indicar as equipes técnicas para realização do objeto descrito no presente instrumento;
- c) Observar o cumprimento dos prazos e condições previstas neste instrumento e na proposta, que fazem parte integrante do presente contrato;
- d) Garantir a qualidade técnica do serviço contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço global dos serviços ora contratados é de R\$141.952,74 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos de forma parcelada, de acordo com a execução das etapas a seguir discriminadas:

ATIVIDADE	MARCO	PRAZO	VALOR
a) Estudo, análise e diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e eventuais contingências passíveis de redução,	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução - ano 2012	(Em até 30 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução - ano 2013	(Em até 60 dias)	R\$ 4.897,37

Felipe de Souza Bez
Assistente Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

discriminada em relatórios anuais	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução - ano 2014	(Em até 90 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução - ano 2015	(Em até 120 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas em pessoal e encargos sociais e contingências passíveis de redução - ano 2016	(Em até 180 dias)	R\$ 4.897,37
b) Estudo, análise e diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção - ano 2012	(Em até 30 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção - ano 2013	(Em até 60 dias)	R\$ 4.897,37

Felipe de Souza Bez
Assistente Jurídico
FALFESUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov

	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2014	(Em até 90 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2015	(Em até 120 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de diagnóstico de despesas relativas ao Seguro de Acidente de Trabalho, o Risco Ambiental do Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção – ano 2016	(Em até 180 dias)	R\$ 4.897,37
c) Estudo, análise e diagnóstico de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos	Entrega de relatório de Extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos – 2012	(Em até 30 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos – 2013	(Em até 60 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos	(Em até 90 dias)	R\$ 4.897,37

Felipe de Souza Bez
 Assessor Jurídico
 PMSOESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos - 2015	(Em até 120 dias)	R\$ 4.897,37
	Entrega de relatório de extratos fiscais e divergência entre valores declarados e recolhidos - 2016	(Em até 180 dias)	R\$ 4.897,37
d) Estudo, análise e diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais, discriminada em relatórios anuais;	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais - ano 2012	(Em até 30 dias)	R\$ 4.258,58
	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais - ano 2013	(Em até 60 dias)	R\$ 4.258,58
	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais - ano 2014	(Em até 90 dias)	R\$ 4.258,58
	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais - ano 2015	(Em até 120 dias)	R\$ 4.258,58

Felipe de Souza Per
Assistente Jurídico
FAEPESUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov

	Entrega de relatório de diagnóstico dos limites orçamentários de despesas em pessoal e encargos sociais - ano 2016	(Em até 180 dias)	R\$ 4.258,58
e) Treinamento do corpo técnico da Prefeitura para atividades de declaração e recolhimento de encargos previdenciários, com acompanhamento mensal pelo período de 6 (seis) meses e entrega de material;	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 01	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 02	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 03	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 04	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 05	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 06	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 07	R\$ 2.299,63

Felipe de Souza Bez
Assistente Jurídico

7



	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 08	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 09	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 10	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 11	R\$ 2.299,63
	Entrega de relatório de acompanhamento de declaração e recolhimento	Mês 12	R\$ 2.299,63
f) Estudo, diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos, com capacitação e treinamento do corpo técnico da Prefeitura, discriminado em relatório sintético;	Entrega de relatório sintético com diagnóstico e parametrização da lista de eventos do software de recursos humanos	(Em até 30 dias)	R\$ 4.145,02

Felipe de Souza Bor
Assistente Jurídico
FAEPESUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

g) Capacitação em Direito Tributário, Previdenciário e Financeiro, transmitindo informações quanto às noções fundamentais de direito tributário e previdenciário pertinentes às despesas com pessoal, bem como financeiro quanto ao orçamento	Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito Tributário	(Em até 90 dias);	R\$ 5.152,88
	Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito Previdenciário	(Em até 120 dias)	R\$ 5.152,88
	Entrega de material sintético de capacitação quanto às noções de Direito Financeiro	(Em até 150 dias)	R\$ 5.152,88

5.2. A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** a nota fiscal de serviços, acompanhada de relatório com as informações pertinentes às atividades realizadas, de acordo com as etapas descritas neste instrumento.

5.3. Os atrasos nos pagamentos acima descritos sujeitarão o **CONTRATANTE** a correção monetária, multa de mora de 2% (dois por cento), além de juros mensais de 1% (um por cento), *pro rata die*;

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.03.04.04.122.0402.2078 – 3.3.90.39.00** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Felipe de Souza Bez
Assistente Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

10.2. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas do **CONTRATANTE**, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao **CONTRATANTE**, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à **CONTRATADA**, pela execução e aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, durante a execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

Felipe de Souza Bez
Assistente Jurídico
FAFESUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeçerica como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III – DO FECHO E DAS ASSINATURAS


E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.


São Sebastião do Oeste/MG, 24 de julho de 2017.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
Contratante

**FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL-
FAEPESUL**
TARCISIO DOS SANTOS JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. 
Tatiana Maria R. Gomides
Matrícula 2106 CPF

02.  CPF


Felipe de Souza Bez
Assistente Jurídico
FAEPESUL